



**LEI Nº 940/2017**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.107,00 (Um Mil Cento e Sete Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>06- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>SISTEMA DO ENSINO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DE ENSINO		
123610005.2.159000	MANUTENÇÃO - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (FNDE)		
3.3.90.30.00.00.00(1120)	MATERIAL DE CONSUMO	143	R\$ 1.107,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.107,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **R\$ 1.107,00 (Um Mil Cento e Sete Reais)**, Sendo R\$ 1.085,74, provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 21,26 de Excesso de Arrecadação ambos na fonte 143, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 15 de Março de 2017.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**